

## **Condições Gerais do Serviço de proteção perda e roubo cartão de crédito consignado INSS**

O serviço de proteção perda e roubo do Cartão de Crédito Consignado INSS (“Cartão INSS”) é opcional e oferecido aos clientes no momento da contratação do Cartão INSS.

O valor referente ao serviço é debitado anualmente na fatura do Cartão INSS do cliente e é válido por 12 meses a partir da contratação.

Obs: O não pagamento da fatura em que constar o serviço ensejará na sua imediata rescisão.

### **Objetivo**

Este serviço tem o objetivo de indenizar o titular do Cartão INSS pelos prejuízos monetários sofridos quando da ocorrência de evento coberto (roubo ou furto do Cartão INSS, nas condições determinadas abaixo) até o valor máximo de indenização (que é o limite do Cartão INSS), desde que respeitadas as condições impostas abaixo.

### **Como funciona?**

Se o cliente tiver o seu Cartão INSS roubado ou furtado e o Cartão INSS for utilizado para compras sem a verificação de chip e de senha, ele poderá preencher o formulário “**Formulário de Contestação de Transações Cartão de Crédito**” para verificação da possibilidade de ressarcimento dos valores.

### **Critérios para ressarcimento de compras efetuadas com cartão roubado:**

Serão ressarcidas somente compras efetuadas pelo Cartão INSS, sem a verificação de chip e de senha e que tenham ocorrido até 48 horas antes da solicitação de bloqueio pelo titular do Cartão INSS via Central de Atendimento (08007016888).

### **Procedimentos:**

1. Preencher o “**Formulário de Contestação de Transações Cartão de Crédito**” e enviar para a chave de Correio Eletrônico: [comprascontestadas@banrisulcartao.com.br](mailto:comprascontestadas@banrisulcartao.com.br).
2. No assunto do Correio Eletrônico deve constar: “**Serviço perda e roubo – Cartão INSS**”
3. Anexar a documentação abaixo:
  - Cópia do Boletim de Ocorrência Policial;
  - Preenchimento do formulário “**Formulário de Contestação de Transações Cartão de Crédito**” preenchido e assinado pelo Titular do Cartão INSS;
  - Solicitação de indenização descrevendo: data, local do evento e valores roubados;
  - Cópia do Documento de identidade, CPF e comprovante de endereço residencial do titular do cartão de crédito consignado INSS (água, luz, gás, telefone fixo);

**Observação:** Os valores das indenizações serão pagos sempre em reais, e quando a transação for internacional, haverá conversão para o Real utilizando o câmbio de venda da moeda na data do evento.

## RISCOS EXCLUÍDOS

O presente serviço de proteção perda e roubo do Cartão INSS não cobre os prejuízos decorrentes de:

- a) Cartão INSS que estiver bloqueado ou inativo;
- b) transações feitas na hipótese de clonagem do Cartão INSS;
- c) qualquer fraude eletrônica ou digital;
- d) má-fé, fraude, simulação, dolo ou culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo cliente titular do Cartão INSS;
- e) cartões ou informações perdidas, furtadas ou roubadas enquanto estejam sob a custódia do fabricante, courier, mensageiro ou serviço postal ou em trânsito sob a responsabilidade destes
- f) danos morais;
- g) danos corporais;
- h) qualquer perda indireta, em especial aquelas decorrentes ou atribuíveis a:
  - i. interrupção dos negócios ou da possibilidade de fechamento destes;
  - ii. pagamento de custos, taxas ou outras despesas incorridas para comunicar a ocorrência policial;
  - iii. não pagamento completo ou parcial, ou inadimplemento de qualquer empréstimo, dívida, boleto bancário ou operação semelhante ou equivalente a empréstimo ou dívida feitos pelo cliente titular do Cartão INSS;
- i) quaisquer despesas relacionadas a qualquer ação judicial ou procedimentos administrativos;
- j) qualquer fraude da administradora de cartão ou do estabelecimento ou comerciante que procedeu a(s) compra(s);
- k) confisco, destruição ou embargo de bens, por qualquer órgão governamental, entidade pública, repartição, órgão auto-regulador, comissão ou um representante autorizado de qualquer um dos acima mencionados;
- l) crimes praticados por descendentes, ascendentes, cônjuge e/ou companheiro do segurado, bem como quaisquer parentes que com ele residam ou que dele dependam economicamente.

**Observação:** Este serviço não cobre o custo de emissão de nova via de cartão INSS por perda do cartão pelo cliente.

## PERDAS DE DIREITOS

O titular do cartão perderá o direito a qualquer indenização decorrente, se:

- a) O sinistro decorrer de culpa grave equiparável ao dolo, má fé, fraude ou simulação;
- b) Por qualquer meio ilícito, procurar obter benefícios do presente serviço;
- c) Estiver inadimplente na data de pagamento da indenização;
- d) Fizer declarações inexatas, por si ou por seu representante, ou omitir circunstâncias.